

REGULAMENTO DO PRÊMIO JOSÉ MACHADO DA ABMS – Proposta de Revisão

Regulamento aprovado na Reunião do Conselho Diretor de 10 de Agosto de 1972. Revisado nas Reuniões do Conselho Diretor de 29 de agosto de 1996, 29 de Novembro de 2000, 13 de Agosto de 2002. Discutido e aprovado pelo Conselho Diretor em 18 de Agosto de 2010, em Gramado, com formatação refeita em 30 dias, a pedido do Conselho.

OBJETIVO

1. O **Prêmio José Machado** é instituído como tributo à memória do antigo Presidente da ABMS, falecido no desempenho de atividades da sua especialidade.
2. O Prêmio será distribuído bienalmente, junto à eleição da Diretoria, ao **melhor projeto geotécnico** concluído há menos de dois anos antes da inscrição do projeto e que teve a participação ou responsabilidade de associado (ou associados) quites da ABMS. É essencial que o projeto tenha sido concluído e, de preferência, que tenha sido objeto de observação de campo por monitoramento, especialidade em que o Patrono do Prêmio se destacou.
3. Considera-se projeto geotécnico merecedor da premiação qualquer obra ou estrutura geotécnica construída que se destaque por inovações, seja em sua concepção, no seu projeto, na sua execução, nos materiais e métodos usados ou no controle de sua construção.

PREMIAÇÃO

4. O Prêmio ao **melhor projeto geotécnico** constará de diploma e de convite para apresentação do projeto pelo associado (os) que o inscreveu na competição, em evento de premiação, se possível junto à reunião do Conselho Diretor da ABMS. Caso o projeto escolhido tenha tido inscrição coletiva, cópias do diploma da premiação serão entregues a cada associado inscrito.
5. Se nenhum dos projetos submetidos for merecedor do prêmio, o mesmo deixará de ser concedido no biênio. Não será concedido mais de um prêmio por biênio. Caso seja difícil a seleção do projeto ganhador dentre os candidatos melhor classificados, o júri poderá conceder uma **Menção Honrosa** ao segundo colocado.

INSCRIÇÃO

6. Poderão ser inscritos projetos que tiveram participação ou responsabilidade integral ou parcial de associados da ABMS. A inscrição será limitada a um projeto por associado no biênio. A inscrição poderá ser feita também de forma coletiva, por vários associados, todos quites com a associação.
7. As inscrições ao **Prêmio José Machado** serão realizadas nos meses de Janeiro a Março dos anos pares (anos de eleições da ABMS) com ampla divulgação entre associados da ABMS.
8. A inscrição será feita pelo preenchimento de ficha disponível na Secretaria da ABMS. A ficha conterá: o nome do associado (ou associados) participante do projeto; sua função e responsabilidade no projeto; o nome do projeto; a data em que o projeto foi concluído; o local de implantação do projeto; o nome do dono da obra; da empresa projetista; da empresa construtora; da empresa responsável pelo controle ou monitoramento.

9. O associado participante anexará à ficha de inscrição um memorial descrevendo o projeto, ilustrado com fotos, tabelas e desenhos, com no máximo 10 páginas em formatos pdf e A4. O texto deverá conter todas as informações necessárias para a avaliação do projeto conforme critérios descritos no item 11.
10. O associado ao inscrever o projeto deverá assinar compromisso responsabilizando-se pelos dados informados e declarar ter autorização de todos envolvidos no projeto que permita tornar público tais dados.

SELEÇÃO

11. Para julgamento será levado em conta a originalidade do projeto ou da construção, inovações no emprego de materiais e técnicas, o atendimento de necessidades do empreendedor, o grau de dificuldade ou os desafios das condições geotécnicas e a relevância do monitoramento com instrumentação de campo.
12. A escolha e a classificação dos candidatos serão feitas com base em critérios objetivos, escolhidos e justificados por relatório do júri.

JÚRI

13. O júri será composto pelos três membros mais votados pelo Conselho Diretor da ABMS, não podendo ser reeleitos em dois biênios sucessivos e nem possuírem vínculo profissional ou comercial com os associados que inscreveram os projetos candidatos a premiação.
14. Os nomes dos membros do júri serão conhecidos apenas pela Diretoria da ABMS e só serão divulgados após o julgamento. O Presidente da ABMS ou seu delegado coordenará o júri sem direito a voto.